

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Título e Código do Projeto:</b>	914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica.
<b>Local de Trabalho:</b>	Trabalho remoto com eventual necessidade de deslocamento.
<b>Período do contrato:</b>	Início: janeiro/2022 Fim: abril/2022
<b>Valor total:</b>	R\$ 45.000,00
<b>Número de vagas:</b>	1
<b>Enquadramento no PRODOC:</b>	Atividade 1.1.1: Propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas.

### FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade solicitante do presente Termo de Referência é a Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino (CGFS) da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

#### a) Contexto da consultoria

Com o objetivo de contribuir para a inserção produtiva no país, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) engloba cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, e de pós-graduação. De acordo com o art. 227 da Constituição Federal Brasileira, a educação e a profissionalização são direitos fundamentais. O Ministério da Educação é órgão responsável pelas políticas educacionais brasileiras, sendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica responsável por coordenar a gestão nacional da política nacional de EPT.

#### b) Motivos e relevância

Dentre as ferramentas de incentivo à EPT está a Bolsa-Formação, instrumento de fomento de vagas criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). A Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, que é o principal normativo da Bolsa-Formação, foi também alcançada pelos processos de revisão e consolidação de atos normativos previsto pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. A revisão da portaria está devidamente instruída no processo SEI nº 23000.018257/2021-56 e autorizada pelas instâncias responsáveis do MEC, aguardando apenas a sua publicação, que levará então à revisão de todos os documentos complementares a ela.

#### c) Necessidade da consultoria

Tendo em vista que a nova portaria mantém a previsão de um documento subsidiário com orientações complementares à oferta de cursos no âmbito da Bolsa-Formação (Manual de Gestão da Bolsa-Formação), este Termo de Referência busca subsidiar a revisão e atualização do atual Manual de Gestão da Bolsa-Formação.

O perfil de contratação desejado é de profissional com ensino superior em administração, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos, sendo desejável possuir curso de mestrado na área de administração pública ou correlato e comprovar experiência mínima de 1 ano em administração pública.

Este Termo de Referência se relaciona, direta ou indiretamente, aos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria:

- Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- Plano Plurianual (PPA)

Programa 5012: Educação Profissional e Tecnológica.

- Plano Estratégico Institucional (PEI)

Objetivo estratégico 2: Acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino (CGFS/DAF) que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

## ENQUADRAMENTO NO PRODOC

- a) Resultados que serão alcançados: espera-se com resultado da contratação desse Termo de Referência a entrega de documento com sugestões de revisão e adequação do Manual de Gestão à nova proposta de portaria que disciplina a Bolsa-Formação
- d) Enquadramento no PRODOC:

<b>Resultado 1: Diretrizes, ferramentas e metodologias fortalecidas para aperfeiçoamento das políticas de EPT nos diversos sistemas de ensino.</b>
<i>Meta 1.1: Estabelecer orientações de política e diretrizes de gestão da educação profissional e tecnológica.</i>
Atividade 1.1.1: Propor diretrizes para a organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas sociais e econômicas.

## PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**PRODUTO 1: Relatório de mapeamento das alterações da Portaria 817/2015 e correspondências do Manual de Gestão da Bolsa-Formação vigente ou necessidades de normatização complementar.**

Atividade 1.1: sistematizar as alterações normativas da portaria e identificação de temas e assuntos comuns que se repetem na portaria, que podem ajudar na produção de orientações complementares mais abrangentes e sem sobreposições.

Atividade 1.2: sistematizar as correspondências da versão atual do Manual de Gestão da Bolsa-Formação em relação às alterações propostas para a nova portaria e sua classificação por assuntos e temas.

Atividade 1.3: sistematizar de lacunas de normatização via Manual de Gestão da Bolsa-Formação na nova portaria.

**PRODUTO 2: Relatório de proposição de nova redação do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, com quadro comparativo.**

Atividade 2.1: realizar reuniões virtuais ou presenciais com principais atores envolvidos na execução da Bolsa-Formação (gestores de EPT, professores, administrativos das redes ofertantes) para captação de necessidades de normatização complementar da Portaria.

Atividade 2.2: produzir quadro comparativo entre a versão vigente do Manual da Bolsa-Formação e as propostas de alteração.

Atividade 2.3: produzir documento com proposta de nova redação do Manual de Gestão da Bolsa-Formação.

## CRONOGRAMA DE ENTREGAS

### Perfil: Consultor

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 - Relatório de mapeamento das alterações da Portaria 817/2015 e correspondências do Manual de Gestão da Bolsa-Formação vigente ou necessidades de normatização complementar.	50 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 19.000,00
Produto 2 - Relatório de proposição de nova redação do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, com quadro comparativo.	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 45.000,00

## INSUMOS

Para a realização da consultoria é necessária a utilização de internet, computador com disponibilidade de pacote office ou equivalentes e ferramentas de reuniões virtuais. Os insumos listados são de total responsabilidade do consultor contratado, com exceção de eventuais viagens que se podem ser necessárias para a execução dos produtos que ficarão a cargo do Projeto caso ocorram.

Não será necessário o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor.

## REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### Obrigatórios:

- a) **Formação Acadêmica** - graduação em direito, administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos; e
- b) **Experiência profissional comprovada** - experiência comprovada mínima de 1 ano em administração pública.

### Desejáveis:

- a) **Qualificação desejável** - Desejável experiência comprovada de 1 ano em ofertas de educação profissional e tecnológica, ou que tenham comprovadamente fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários à execução do produto.

## TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Críticos de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	<b>Qualificação</b>	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em direito, administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos.	[100%] 20 pontos: graduação em direito, administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e doutorado nessas mesmas áreas. [85%] 17 pontos: graduação em direito, administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos, e mestrado nessas mesmas áreas.	20

			[70%] 14 pontos: graduação em administração, gestão pública, ciências políticas ou sociais ou em cursos correlatos.	
2	<b>Experiência</b>	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima comprovada 1 ano em qualquer área da administração pública.	[100%] 30 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 25,5 pontos: 3 a 6 anos de experiência [70%] 21 pontos: 1 a 2 anos de experiência	30
3		<u>Desejável</u> experiência comprovada de 1 ano em ofertas de educação profissional e tecnológica, ou que tenham comprovadamente fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários à execução do produto.	[100%] 20 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 17 pontos: 3 a 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 a 2 anos de experiência	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				70

## ENTREVISTA

Haverá uma entrevista para avaliar habilidades e competências dos candidatos, tais como: Conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

A experiência e o conhecimento profissional deverão ser demonstrados preferencialmente por prova material, tais como certificados de proficiência, curso de capacitação, declarações de aptidão e trabalhos já realizados, publicações de artigos ou teses e, por fim, participação em comitês, comissões e colegiados.

Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos, dentre os quais serão convocados os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

<b>Habilidades sociais e comunicativas e Conhecimento</b>				
1	<b>Habilidades sociais e comunicativas</b>	Fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito	15

		de ideias e argumentos, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.	[85%] 12,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 10,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito	
2	<b>Conhecimento</b>	Conhecimento técnico no tema proposto pelo edital.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 12,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 10,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				30

## LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido de forma remota, sendo necessário que o(a) consultor(a) tenha disponibilidade para reuniões virtuais.

**FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES**

Coordenador-Geral de Fomento ao Sistemas de Ensino

**FABIO DE MEDEIROS SOUZA**

Diretor Substituto de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica